

3 — Delego igualmente no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Vítor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, a competência para:

- a) No âmbito das despesas relativas às actividades de representação:
 - 1) Aprovar o plano global das despesas de representação, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamental da Marinha;
 - 2) Aprovar a realização de despesas de representação adicionais às inicialmente estimadas, decorrentes de situações ponderosas e excepcionais;
- b) Autorizar as visitas de navios das marinhas de guerra dos países membros da NATO a portos nacionais, nos termos dos acordos ratificados por Portugal, dos protocolos assinados pela Marinha e das disposições regulamentares em vigor.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Vítor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço no Estado-Maior da Armada e em unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

5 — Delego ainda a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Vítor Manuel Bento e Lopo Cajarabille, a competência para proceder à indigitação dos militares destinados a serem empregues em acções de cooperação, com excepção dos directores técnicos dos projectos.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

8 — É revogado o meu despacho n.º 17 849/2005 (2.ª série), de 20 de Julho.

7 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 3933/2006 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 2062/2006 (2.ª série), de 26 de Janeiro, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no comandante naval vice-almirante Fernando Manuel de Oliveira Vargas de Matos a competência para, no âmbito do Comando Naval e dos comandos de zona marítima, flotilha, corpo de fuzileiros, esquadrilhas, Base Naval de Lisboa e outros elementos orgânicos da sua dependência, autorizar:

- a) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos e com locação e aquisição de bens e serviços, até € 750 000 00;
- b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no comandante naval vice-almirante Fernando Manuel de Oliveira Vargas de Matos, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço no Comando Naval

e em comandos, unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licenças por maternidade;
- b) Conceder licenças por paternidade;
- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- g) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- h) Autorizar faltas especiais;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — Autorizar pedidos de transporte nos termos dos n.ºs 9 e 11 do despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efectuados pelos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, por militarizados e por funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço nos Comandos das Zonas Marítimas dos Açores e da Madeira, com a faculdade de subdelegar nos comandantes de zona marítima.

4 — Delego ainda no comandante naval a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante naval que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

6 — É revogado o meu despacho n.º 17 941/2005 (2.ª série), de 20 de Julho.

7 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívics

Despacho (extracto) n.º 3934/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Joaquim Crisóstomo Gregório e Maria Ângela Carvalho Costa, técnicos superiores de 1.ª classe — nomeados no lugar de técnico superior principal, escalão 1, da carreira de engenheiro civil, do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, ficando exonerados do lugar que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar.

9 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 3935/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Maria Isabel Milheiro Beato, técnica superior de 1.ª classe da carreira de arquivo do quadro do pessoal civil da Marinha — promovida, precedendo concurso, a técnica superior principal do escalão 1 da mesma carreira e quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar.

9 de Fevereiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 3936/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Isidro Carocha Barata Lourenço e José Xavier Pacheco de Melo, operários da carreira de montador electricista do grupo de pessoal altamente qualificado do quadro de pessoal civil da Marinha — nomeados, no lugar de operário principal do escalão 3 da carreira de montador electricista do grupo de pessoal altamente qualificado do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exo-